



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0001/2020 - PI

00012CC940005D002799035DCC02877E

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores Vereadores.

Vereador que este subscreve requer que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao poder executivo o presente **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** à **Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)** com objetivo de identificar como será o procedimento de Isenção do IPTU (dos cidadãos compreendidos no Art. 28, inciso XI, da Lei 6178 de 2014) ante a atual pandemia de Coronavírus (Covid-19).

Através deste, viemos solicitar informações acerca de como será realizada a isenção do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** de pelotenses compreendidos no Art. 28, inciso XI, da Lei 6178 de 2014.

## JUSTIFICATIVA:

Assegurados em Lei, idosos (maiores de 65 anos) ou aposentados, detentores de um único imóvel com valor venal de venda de até 3500 UR'MS e com uma renda familiar de até 2,5 salários mínimos, são isentos do IPTU em Pelotas/RS. Tendo em vista o atual momento de pandemia e o prazo de solicitação ser até o final do mês de setembro, solicitamos o presente PEDIDO DE INFORMAÇÕES com o objetivo de verificar qual o procedimento será adotado pela **Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)** para manter o benefício a todos os que possuem direito.

Câmara Municipal de Pelotas, 22 de junho de 2020.

**Vereador Salvador Ribeiro**  
Líder da Bancada do Cidadania  
Câmara Municipal de Pelotas